



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.690, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Revoga a Lei Municipal nº 5897, de 23 de abril de 2004, em que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para Associação de Moradores do Bairro Residencial Walchir Resende Costa.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5897, de 23 de abril de 2004, em que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para Associação de Moradores do Bairro Residencial Walchir Resende Costa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município